EXPEDIENTE LIDO
10 JUN 2013

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 18/06/2013
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 2250/13

A ~~Câmara~~ Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 20/06/2013
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "*Dia do Jovem Cristão*".

Autor: José Roberto Grava

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o ***Dia do Jovem Cristão***, a ser comemorado anualmente ao 3º sábado do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1991/2013,de 08 de abril de 2013.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2013.

José Roberto Grava,
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ